

Itaquaquecetuba, 23 de abril de 2024.

**Ofício nº 310/SMG/2024**

**Ref.: Requerimento 13/2024**

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>230</u> , <u>2024</u>
RECEBI EM <u>23</u> , <u>04</u> , <u>2024</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar resposta da Secretaria da Segurança Urbana (em anexo) em resposta ao Requerimento nº 13/2024 de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza Moura.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Governo

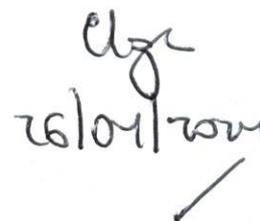
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

Exmo. Senhor

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.





PREFEITURA DE

**ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana  
Av. Uberaba, nº 83 - V. Virginia - Telefone: 4753-1108/1421  
E-mail: [seguranca@itaquaquetuba.sp.gov.br](mailto:seguranca@itaquaquetuba.sp.gov.br)

**Ofício nº 131/SEMSU/2024.**

**Ref.: Resposta – Ofício nº 089/SMG/2024**

**Assunto: Requerimento nº 13/2024- vestígios de Descarte irregular em áreas públicas.**

**Anexo: Cópia do Memorando nº 77/2024/SEMSU-GCM; e Auto de Infração nº 0315/GCM.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

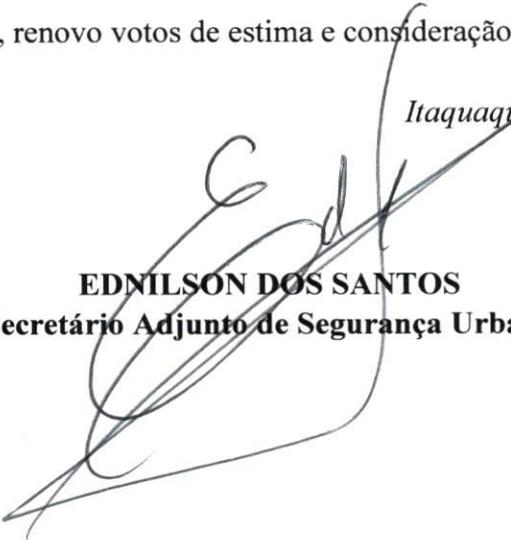
**Sr. HUGO SANTOS**  
**Secretário Adjunto de Governo**

**Ilustríssimo Senhor,**

Em resposta ao solicitado, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Memorando nº 77/2024/SEMSU-GCM; e Auto de Infração nº 0315/GCM, referente a vestígios de Descartes Irregulares em áreas publica. Segue Anexo para ciência e providências que julgar necessário.

No ensejo, renovo votos de estima e consideração.

*Itaquaquetuba, 19 de abril de 2024.*

  
**EDNILSON DOS SANTOS**  
**Secretário Adjunto de Segurança Urbana**

Jessica Araujo dos Santos

Recebi em 22/04/24

às 10:37



**PREFEITURA DE  
ITAQUAQUECETUBA**  
RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SEMSU  
Avenida Uberaba, 83 - Vila Virgínia. Telefone: 4753-1108/1421  
E-mail: gcm@itaquaquetuba.sp.gov.br

**Memorando nº 77/2024/SEMSU-GCM.**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 089/SMG/2024.

**Anexo:** Ofício nº 089/SMG/2024 (cópia); Cópia do Auto de Infração nº 0315/GCM.

**Ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança Urbana.  
Anderson Caldeira Lima.**

Encaminho a Vossa Senhoria resposta ao Ofício supramencionado referente a empresa Litoral Comércio Exterior LTDA.

Em contato com a Secretária de Meio Ambiente através do Servidor Benjamim, o mesmo informou que a empresa em questão já foi autuada por crime ambiental de Descarte Irregular em 300 UFESPs através do próprio Meio Ambiente (cópia em anexo), e que seu representante já compareceu a Secretária pra esclarecimentos e entrou com processo de defesa junto a Prefeitura, e tal processo está sendo acompanhado pela diretamente pela Secretária de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, aproveito para externar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Itaquaquetuba, 18 de abril de 2024*

  
**TÁCIO JOÃO DA SILVA**  
Subcomandante da GCM

Itaquaquecetuba, 19 de fevereiro de 2024.

**Ofício nº 089/SMG/2024.**

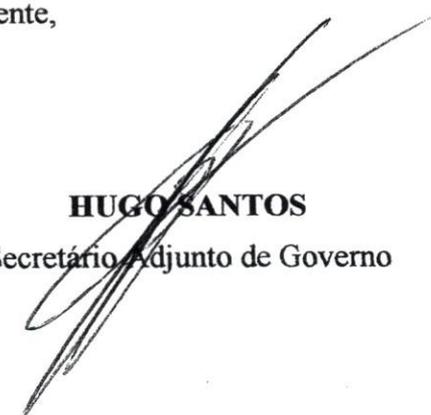
**Ref.: Requerimento 13/2024**

**À Secretaria de Segurança Urbana**

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar Requerimento 13/2024 (em anexo), no sentido que tomem providencias junto a empresas listadas no requerimento das quais foram encontrados vestígios nos descartes irregulares de resíduos têxtil em áreas pública, para que informem para quais oficinas do município essas empresas terceirizam serviços ou venderam tecidos, visando localizar e responsabilizar as oficinas que estão fazendo descarte irregular na cidade.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**HUGO SANTOS**  
Secretário Adjunto de Governo

Exmo. Senhor  
**ANDERSON CALDEIRA**  
Secretário de Segurança Urbana

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba  
Secretaria de Segurança Urbana  
Recebi 09/02/2024  
Prot. N.º 259 Nome: ETIAN  
12109hv.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo

0315

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO 0315 / G

Nome ou Razão Social:

Endereço:

Atividade:

Inscrição

Aos ..... dias do mês de ..... do Ano de ..... às ..... hor

no exercício legal de minhas funções, constatei que o contribuinte acima mencionado,

Realizou a venda de mercadorias em nome de sua empresa sem a devida emissão de Nota Fiscal de Venda a Retirada, conforme consta no livro de vendas da empresa, sendo que a mesma não possui inscrição em nome de sua empresa.

pelo que o considero infrator do(s) artigo(s) ..... 167 ..... 12 IV

da(o) ..... Lei Complementar 113/2005

ficando o mesmo multado no valor de ..... 300 ..... Reais ( ..... 300,00 .....)

nos termos do(s) artigo(s) ..... 129 ..... II

da(o) ..... Lei Complementar 113/2005

Na qualidade de Agente Fiscal, lavrei o presente auto cuja 1ª via é entregue neste ato ao infrator ficando o mesmo intimado no prazo de ..... 10 ..... dias, a contar desta, ao pagamento da multa ou apresentação de defesa escrita, sob pena de cobrança executiva.

Recebi a 1ª via em .....

VIA RECEBIDA EM 03/11/2005  
Assinatura do autuado

Carimbo e Assinatura do Autuante

[Assinatura]  
0315

Certifico haver o infrator se recusado a assinar

Assinatura do autuante

Itaquaquetuba, 19 de fevereiro de 2024.

**Ofício nº 089/SMG/2024.**

**Ref.: Requerimento 13/2024**

**À Secretaria de Segurança Urbana**

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar Requerimento 13/2024 (em anexo), no sentido que tomem providencias junto a empresas listadas no requerimento das quais foram encontrados vestígios nos descartes irregulares de resíduos têxtil em áreas pública, para que informem para quais oficinas do município essas empresas terceirizam serviços ou venderam tecidos, visando localizar e responsabilizar as oficinas que estão fazendo descarte irregular na cidade.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**HUGO SANTOS**  
Secretário Adjunto de Governo

Exmo. Senhor  
**ANDERSON CALDEIRA**  
Secretário de Segurança Urbana

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba  
Secretaria de Segurança Urbana  
Recebi 09/02/2024  
Prot. N.º 259 Nome: ETAW  
12109hv.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



## Requerimento Nº 13/2024

**CONSIDERANDO** que, os agentes fiscalizadores do Município de Itaquaquecetuba, tem se empenhado para terminar com o descarte irregular de todo tipo de resíduo que agrida o meio ambiente, que de a cidade um aspecto de abandono, ou que cause risco a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que, muitas empresas de tecidos terceirizam o corte em oficinas de costura do nosso município e não recolhem os retalhos, deixando o descarte por conta das oficinas, que na sua maioria descarta os resíduos de forma irregular;

**CONSIDERANDO** que, constantemente tem sido encontrado grandes quantidades de retalhos de tecidos descartados em áreas públicas e particulares no município, inclusive na Rua Sara Barbosa, Rua Flor do Campo e Estrada São Carlos localizadas no Jardim Maria Rosa II foram fotografadas o descarte, e a firma de origem desses tecidos constando o nome, tratando -se da empresa Litoral Comércio Exterior LTDA, com Sede na Rua Ribeiro de Lima nº 282, no Bom Retiro- Sp, inscrita no CNPJ 05.231.614/004-40 e outra com mesmo nome com o CNPJ 05.231.614/0006-02 com endereço localizado na Rodovia BR 280, 7199- Guaramirim, SC;

**CONSIDERANDO** que, a eliminação correta de resíduo têxtil, além de uma maneira de ajudar com a preservação da natureza é lei que, conforme alude a Lei nº 12.305/2010 o descarte incorreto de resíduos têxteis é considerado crime ambiental e se não realizada, pode ser passiva de atitudes penais. Por negligência ou por falta de conhecimento, ainda há organizações que eliminam esses resíduos sem o tratamento ideal ou não procuram opções sustentáveis para descartá-los, nesse contexto, é necessário destacar que os resíduos têxteis consistem em todo material que sobra da produção de tecidos, que não apresentam mais utilidade após determinado processo, normalmente são eliminados e tratados como lixo comum e os prejuízos ambientais acabam sendo inevitáveis;

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ministério Público de São Paulo, a Defensoria Pública do Município, Secretária de Meio Ambiente Municipal, Departamento de Fiscalização e Postura, Secretaria de Segurança Urbana Municipal e Delegacia de Polícia Civil de Itaquaquecetuba, no sentido que tomem providências junto a essas empresas das quais foram encontradas vestígios nos descartes irregulares de resíduos têxtil, fotografados descartados em área pública, para que informem para quais oficinas do município essas empresas terceirizam serviços ou venderam tecidos, visando localizar e responsabilizar as oficinas quem estão fazendo descarte irregular na cidade.

Requeiro a Mesa que, após deliberada seja enviada cópia da propositura para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O mais indicado são essas empresas tentar diminuir ao máximo a quantidade de resíduo têxtil. Contudo, sabemos que sua produção é quase que impossível, pois sempre existirão restos de produção, é essencial para as indústrias de tecido é destinar o material gerado na produção de maneira ambientalmente correta, recolhendo as sobras de retalhos para que não fique o descarte por conta de quem compra ou terceirizam os serviços.

Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 1º 12.305/2010) do Ministério do Meio Ambiente, a reutilização consiste na terceira prioridade na administração de resíduos, nesse sentido, a empresa pode reutilizar o retalho dentro do próprio processo de produção

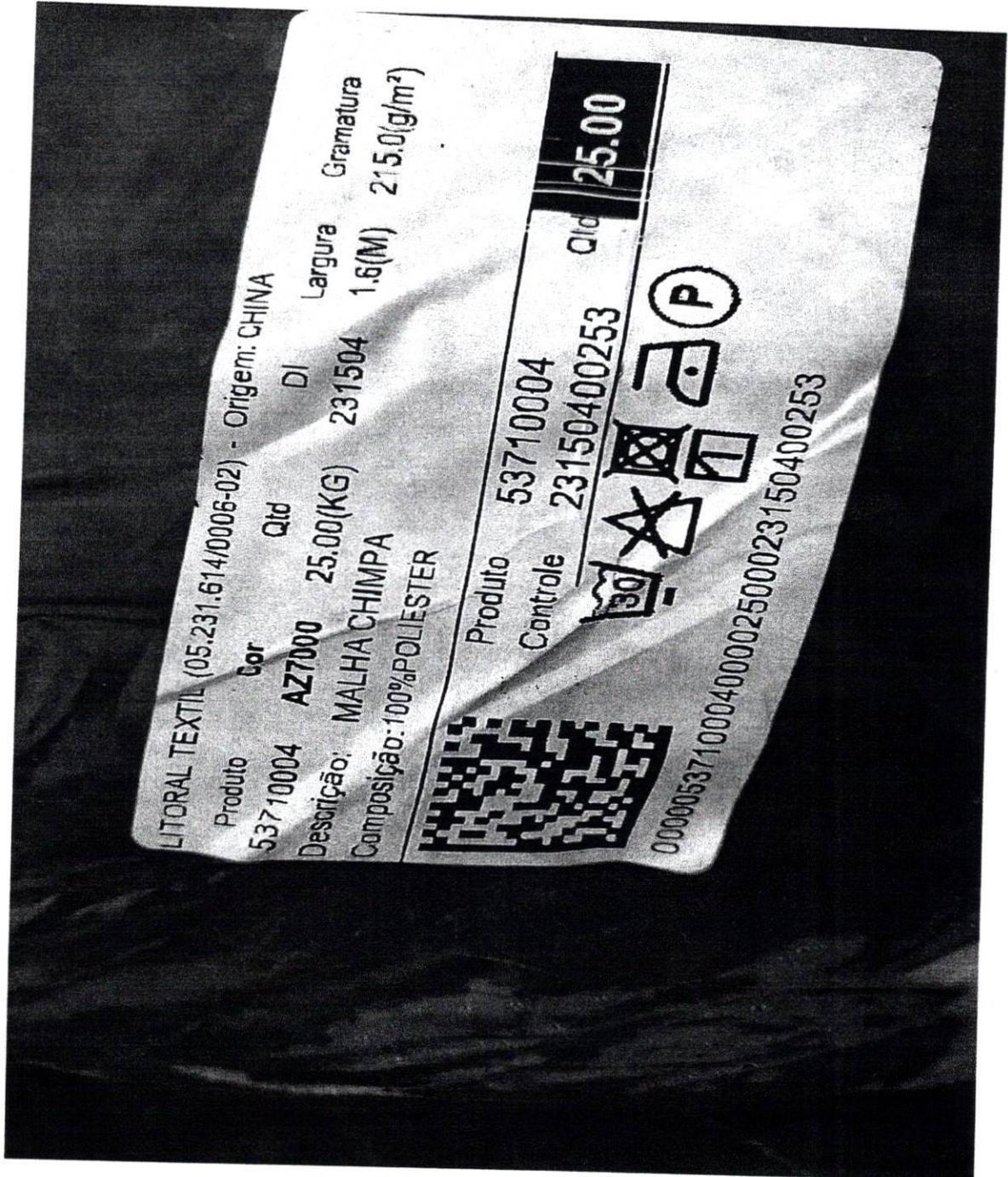
Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 02 de fevereiro de 2024.

**Edson de Souza Moura**  
Edson Moura  
Vereador



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo





# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Selo da Empresa encontrado nos sacos de resíduos descartado de forma irregular



## LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ:  
05.231.614/0004-40

Comércio Atacadista  
São Paulo - SP

FILIAL

ATIVA

Assertividade dos contatos ⓘ

A empresa com a razão social LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA, opera com ...



## LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ:  
05.231.614/0006-02

Comércio Atacadista  
Guaramirim - SC

FILIAL

ATIVA

Assertividade dos contatos ⓘ

A empresa com a razão social LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA, opera com ...

Endereços das empresas encontrada nos sacos de resíduos têxteis descartados no município.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Resíduo Textil descartado no Município



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo





# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

